# Diário Oficial

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SERRANA - SP

Serrana - 15 de janeiro de 2026 - Nº 2.017

Diário Oficial criado pela Lei Número 1780/2017


## ERRATA

**ERRATA DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

O Município de Serrana, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital de Chamamento Público nº 002/2025, Edital nº 097/2025, Processo nº 259/2025, para fins de correção e esclarecimento aos interessados, nos termos a seguir expostos.

CONSIDERANDO a existência de erro material no edital, consistente na duplicidade e inconsistência de datas constantes do cronograma do chamamento público, situação apta a gerar dúvida quanto ao prazo final para apresentação das propostas;

CONSIDERANDO a existência de erro formal na redação dos requisitos documentais, ao prever exigência de qualificação não aplicável à celebração de Termo de Colaboração, em desconformidade com a Lei nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que as correções ora promovidas não alteram o objeto do chamamento público, nem modificam as condições essenciais da parceria pretendida;

CONSIDERANDO que, mesmo após a correção do cronograma, permanece inte-gralmente observado o prazo mínimo de 30 (trinta) dias para apresentação das propostas, em atendimento à legislação aplicável;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar clareza, isonomia, transparência e segurança jurídica no procedimento;

O Município resolve retificar parcialmente o edital, nos seguintes termos:

1. CRONOGRAMA

ONDE SE LÊ:

5.1. O cronograma do chamamento público e celebração da parceria será o seguinte:

FASE DE SELEÇÃO:

• Publicação do edital;
• Recebimento das propostas das OSCs: até 30 (trinta) dias corridos após a publicação, vencendo sempre em dia útil;
• Avaliação, seleção e classificação das propostas: até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento;
• Divulgação do resultado preliminar: até 08 (oito) dias corridos após o período de avaliação;
• Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: cinco dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar;
• Análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção: até cinco dias úteis, contados do encerramento do prazo de recursos;
• Publicação do resultado da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo: após o vencimento do prazo de análise dos recursos.
5.2. Decorrida a fase de seleção, haverá a fase de celebração e operacionalização.

LEIA-SE:

5.1. O cronograma do chamamento público e celebração da parceria será o seguinte:

FASE DE SELEÇÃO:
• Publicação do edital;
• Recebimento das propostas das OSCs: até o dia 30 de janeiro de 2026, às 09h00;
• Avaliação, seleção e classificação das propostas: até 05 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento;
• Divulgação do resultado preliminar: até 08 (oito) dias corridos após o período de avaliação;
• Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar: cinco dias corridos, contados da divulgação do resultado preliminar;
• Análise dos recursos interpostos pela Comissão de Seleção: até cinco dias úteis, contados do encerramento do prazo de recursos;
• Publicação do resultado da análise dos recursos e homologação do resultado definitivo: após o vencimento do prazo de análise dos recursos.
5.2. Decorrida a fase de seleção, haverá a fase de celebração e operacionalização.

2. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

ONDE SE LÊ:

10.1. Após a análise e classificação dos Planos de Trabalho, a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção irá analisar os documentos institucionais e de regularidade fiscal e financeira:

I. Documentos institucionais: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 05 (cinco) anos com cadastro ativo da matriz, acompanhado da qualificação de OS, ou protocolo no âmbito do Município de Serrana.

LEIA-SE:

10.1. Após a análise e classificação dos Planos de Trabalho, a Comissão Municipal de Avaliação e Seleção irá analisar os documentos institucionais e de regularidade fiscal e financeira:

I. Documentos institucionais: Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a OSC existe há, no mínimo, 05 (cinco) anos, com cadastro ativo da matriz.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Serrana/SP, 14 de janeiro de 2026.

Leonardo Caressato Capiteli
PREFEITO MUNICIPAL DE SERRANA

# PORTARIAS

**PORTARIA Nº 18/2026**
**REVOGA PORTARIA QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar todos os termos da Portaria nº 634/2021, de 19 de maio de 2021, que concedeu Carga Suplementar ao (a) servidor(a) municipal, Sr(a) Cássia dos Santos Araújo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

**PORTARIA N.º 19/2026**
**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR MUNICIPAL QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, o(a) Servidor (a) Municipal Sr. (a) Joice Neres Chagas da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Educacional, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de Janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR, E NO DOM

**PORTARIA Nº 20/2026**
**DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.**

LEONARDO CARESSATO CAPITELI, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Macleide Aparecida Lima, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Educacional, com padrão de vencimentos fixados em C-01.

Art. 2º. O servidor público ficará lotado e onerará a unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
14 de janeiro de 2026.

LEONARDO CARESSATO CAPITELI
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA,
PUBLICADA NO SITE WWW.SERRANA.SP.GOV.BR E NO DOM

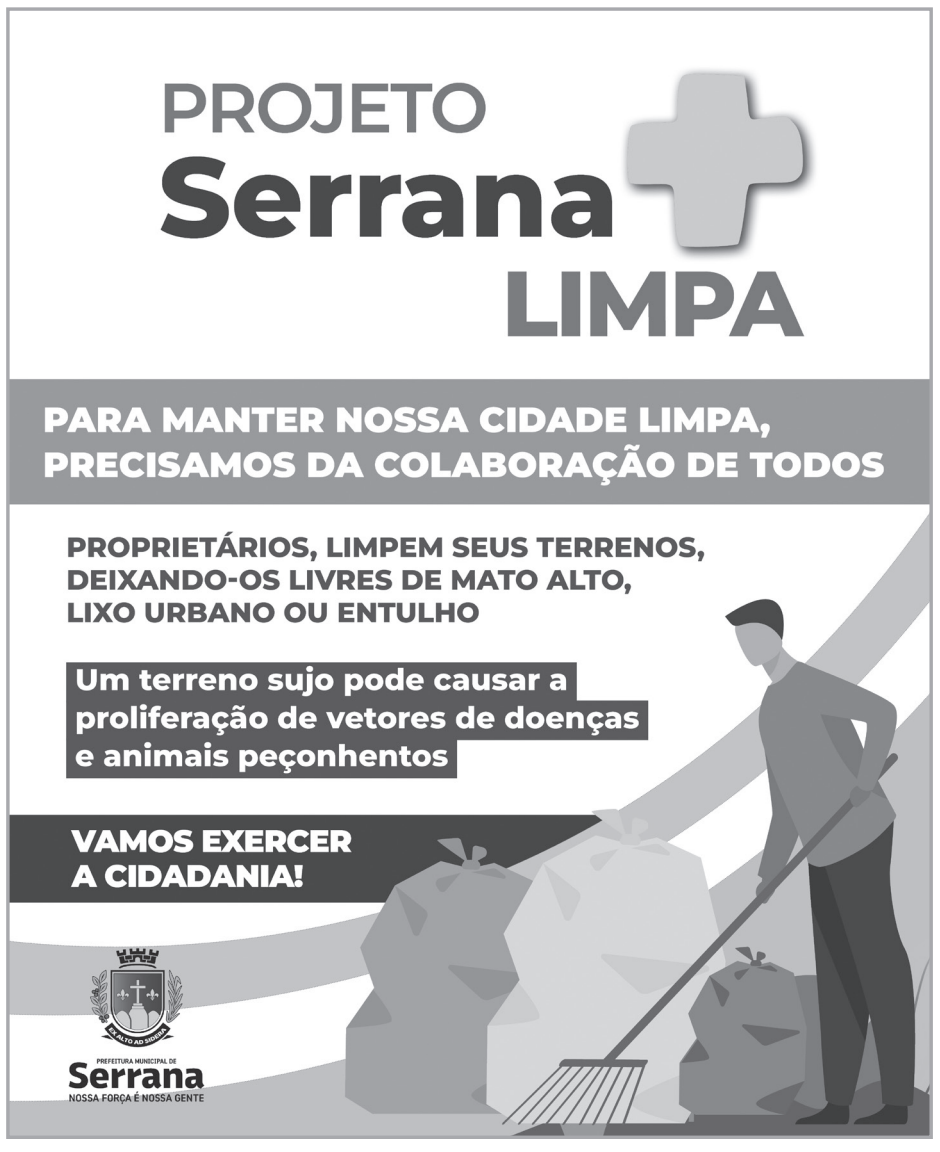


**Acesse o Portal Transparência do site oficial da Prefeitura de Serrana e fique por dentro de tudo o que acontece dentro da Administração Municipal.**
**www.serrana.sp.gov.br**